



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS  
PROEMUS

## **Manual do Aluno 2019**

### **INTRODUÇÃO**

Este manual é fundamentado pelas regras e normas que regem as pós-graduações no Brasil, no Regimento da UNIRIO, no Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta universidade, bem como o Regulamento atual do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS).

Recomenda-se fortemente que o aluno leia o Regulamento do PROEMUS disponível no site do Programa (<http://www.unirio.br/proemus>).

O Colegiado do PROEMUS, formado pelo conjunto dos docentes e por representantes discentes, é o fórum máximo de deliberação. Todas as atividades desenvolvidas no PROEMUS, bem como as questões pedagógicas e acadêmicas, devem ser aprovadas por aquela instância administrativa tendo como base o Regulamento do programa.

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

#### **OBJETIVOS**

- Qualificar mestres para a atuação nas áreas de educação musical e práticas musicais, enfatizando a transformação e a contextualização dos procedimentos de ensino em função das demandas das organizações onde atuam.
- Fomentar a pesquisa de técnicas inovadoras para o ensino da música nos segmentos fundamental e médio de escolas públicas e privadas. Incentivar a reflexão e a investigação de processos práticos de educação musical, com base na Lei n. 11.769.
- Estimular a investigação sobre novas tecnologias e equipamentos para utilização em processos de educação musical, seja na escola formal ou no ensino informal.
- Investigar possibilidades de utilização da modalidade de ensino à distância no âmbito das práticas musicais nos variados ambientes onde esta ocorre atualmente.
- Pesquisar possibilidades de ampliação dos espaços de atuação do músico, a partir de uma perspectiva interdisciplinar de sua atividade profissional.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS

Pesquisa de processos de ensino e aprendizagem em música, apoiada por saberes ligados às técnicas instrumentais, interpretação, criação musical, organização curricular e administração de entidades de ensino, articulados com práticas contemporâneas formais e informais de educação musical em nível fundamental e médio.

#### **LINHA DE PESQUISA: ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS**

Desenvolvimento de estudos dos processos de ensino da música, com ênfase em técnicas interpretativas e suas aplicações ao ensino instrumental, vocal, e de música em conjunto. Pesquisas de inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática do fazer musical sob o ponto de vista do músico-educador, fundamentadas em suas atividades práticas.

#### **LINKS IMPORTANTES**

- Site do Programa: <http://www.unirio.br/proemus>
- Portal do Aluno (matrícula, histórico, certificados, declarações, etc): [http://www.unirio.br/portal\\_do\\_aluno/](http://www.unirio.br/portal_do_aluno/)

#### **DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE**

<i><b>Categoria</b></i>	<i><b>Informação</b></i>
<i><b>Direitos</b></i>	Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento.
	Receber orientação condizente com seu plano de estudos previamente aprovado e com a natureza de suas necessidades.
	Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Ser representados no Colegiado do Programa, no Conselho do Centro Universitário e na Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.
<i><b>Deveres</b></i>	Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Programa.
	Ter frequência em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver matriculado.
	Cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO.

## INFORMAÇÕES GERAIS PARA O DISCENTE

### MATRÍCULA

Atualmente, a matrícula discente é realizada pelo coordenador do PROEMUS, tanto do aluno ingressante quanto das disciplinas cursadas durante o Mestrado.

### TRANCAMENTO

É permitido o trancamento de matrícula e de disciplina, obedecido o calendário escolar, desde que possam ser cumpridos os prazos já estabelecidos para a conclusão do curso, com prazo máximo de 24 meses. O prazo máximo de trancamento será de 1 (um) semestre.

### DESLIGAMENTO

<i><b>Categoria</b></i>	<i><b>Informação</b></i>
<i><b>Razões para desligamento do curso</b></i>	Não obter créditos em disciplinas por dois semestres consecutivos.
	Ultrapassar o prazo para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
	Infringir o Regimento da Unirio ou o Regulamento do PROEMUS.
	Cometer grave falta disciplinar.
	Plagiar trabalhos acadêmicos ou de qualquer outra natureza.
	Ser reprovado em duas disciplinas do currículo do Mestrado.

### PRAZOS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Prazo máximo: 4 semestres

Prazo regular: 3 semestres

Estimativa de prazos (datas aproximadas) para a Turma de 2019 (conclusão em três (3) semestres). As datas imutáveis são os da Defesa e do Depósito Final do produto.

<b>Étapas</b>	<b>Datas</b>

Defesa do artigo	Entre março e julho/2020
Qualificação	15/05/2020
Participação no Colóquio do PROEMUS	Junho/2020
Entrega de material para Defesa do Produto	1º/07/2020
Defesa do Produto	31/07/2020
Depósito final do Produto	30/09/2020

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO

Excepcionalmente, com justificativa por parte do orientador e por autorização expressa do Colegiado, será permitida a prorrogação do prazo máximo de integralização por mais um semestre. Só poderá pedir prorrogação de curso o aluno que tenha tido aprovado seu artigo dentro do prazo estabelecido pelo colegiado (ver quando acima).

Estimativa de prazos (datas aproximadas) para a Turma de 2019 (com prorrogação concedida). As datas imutáveis são os da Defesa e do Depósito Final do produto. (com prorrogação concedida)

Etapas	Datas
Defesa do artigo	Entre março e julho/2020
Qualificação do Produto	15/12/2020
Entrega de material para Defesa do Produto	01/01/2021
Defesa do Produto	29/02/2021
Depósito final do Produto	30/04/2021

## COORIENTAÇÃO

O professor orientador poderá recomendar um co-orientador oriundo do PROEMUS ou de outra instituição de pesquisa ou ensino, desde que aprovado pelo Colegiado do PROEMUS. Para tanto, um “termo de compromisso” entre o orientador e o orientando com o professor co-orientador deverá ser formalizado e assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador de curso.

## MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

De acordo com o regulamento do PROEMUS, o discente ou o docente podem pedir mudança de orientação em qualquer etapa da sua pesquisa. O procedimento é:

1. Preenchimento do Requerimento de Mudança de Orientação assinado tanto pelo discente quanto pelo orientador original atestando a concordância de ambos. É recomendado que no Requerimento venha especificado o nome do(a) novo(a) orientador(a) pretendido com seu respectivo aceite;
2. Envio do Requerimento à coordenação do PROEMUS;
3. Deferimento ou Indeferimento do pedido pelo Colegiado do PROEMUS.

Caso não haja sugestão ou aceite de novo(a) orientador(a) no Requerimento enviado, o Colegiado poderá indica-lo(a). Caso não haja orientador(a) disponível para a mudança de orientação, o discente será desligado do Programa, tal como definido no Regulamento do PROEMUS.

## DISCIPLINAS E CRÉDITOS DO PROEMUS

<i>Semestres</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Créditos</i>
<i>1º</i>	Metodologia de Pesquisa	3
	Tópicos Avançados em Práticas Musicais I	3
	Seminário de Ensino das Práticas Musicais	3
<i>2º</i>	Tópicos Avançados em Práticas Musicais II	3
	Estágio Docente* <i>ou</i> Tópicos Especiais em Música**	3
	Elaboração do Projeto Final	3

<b>3º</b>	Tópicos Avançados em Práticas Musicais III (Elaboração do artigo final)	3
	Seminário de Trabalho de Conclusão	3
	Colóquio do PROEMUS***	--
<b>Total de créditos</b>		24

\* O Estágio Docente deve obrigatoriamente ser ministrado em disciplinas de cursos de graduação universitária. Em parte, essa disciplina pode ser usada para testar elementos do produto que está sendo desenvolvido. O Estágio Docente poderá também acontecer no terceiro semestre, sempre a critério e com o aval do Orientador.

\*\* Tópicos Especiais em Música é uma disciplina que pode ser realizada em qualquer programa de pós-graduação. Esta atividade precisa ser comprovada através de uma carta assinada ao fim do semestre com as seguintes informações: a) título da disciplina cursada; b) carga horária de 45 horas; c) nome, titulação e posto do docente responsável; d) conceito recebido pelo(a) discente (A, B etc).

\*\*\* Colóquio do Proemus: Comunicação oral do Artigo e ou Trabalho de Conclusão de Curso. Realizado sempre no final do terceiro semestre. Participação obrigatória.

### **AVALIAÇÃO, PRESENÇA, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

A avaliação de desempenho dos alunos cursando disciplinas será feita pelo professor ministrante segundo a seguinte tabela de conceitos:

<i>Nota</i>	<i>Rendimento</i>	<i>Conceito</i>
9,0 - 10	Excelente	A
8,0 - 8,9	Bom	B
7,0 - 7,9	Regular	C
Abaixo de 7,0	Deficiente	D
Sem notas	Incompleto	I

O conceito D (abaixo de 7,0) representa a reprovação do discente. O aluno que frequentar menos que 80% das aulas receberá conceito D. O conceito I é transitório e é atribuído em caso de não apresentação total ou parcial dos trabalhos da disciplina, e tem validade por 90 (noventa) dias, quando será automaticamente substituído por D, em caso do não cumprimento das tarefas devidas.

De acordo com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIRIO, o(a) aluno(a) que for reprovado(a) em duas disciplinas estará automaticamente excluído do PROEMUS.

Em situações de doença, o aluno(a) poderá requisitar um afastamento das disciplinas, mas este afastamento não permite a conclusão em prazo superior a 24 meses (ver Tabela na p. 4).

#### ARTIGO FINAL

A elaboração do Artigo Final é um dos conteúdos principais da disciplina Tópicos Avançados em Práticas Musicais III. Para o artigo, que pode ser submetido em qualquer momento do semestre, existem duas vias de aprovação: a) a avaliação por uma banca de três (3) pareceristas, que não precisa incorporar membros externos; b) a publicação do artigo em qualquer periódico (online ou impresso) nacional ou internacional. A segunda alternativa precisa ser comprovada através do endereço eletrônico do documento, bem como uma cópia em papel do mesmo.

Observação importante : a prorrogação do curso, de três para quatro semestres, ligado ao prazo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso dependerá do discente ter seu Artigo Final aprovado no período estipulado pelo Colegiado.

#### EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Realizado ao menos 45 dias antes da defesa do produto, no Exame de Qualificação, o discente deve apresentar uma versão parcial do seu Produto. A banca deste exame deve ser constituída pelo orientador e outros dois docentes, que não precisam ser externos ao programa e à UNIRIO.

A banca de qualificação emitirá um parecer por escrito aprovando ou reprovando o discente. No caso de reprovação, o discente deverá refazer o trabalho para apresentá-lo em novo exame de qualificação em prazo estipulado pela banca.

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão do Curso, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ensino das Práticas Musicais, é trabalho que demonstra domínio do tema escolhido, relevância deste tema, levantamento crítico da bibliografia pertinente e organização sistematizada do conhecimento, e pode ter formato variado, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção e

programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, ou produção artística.

São pré-requisitos para a defesa de Trabalho de Conclusão de Mestrado:

- a) ter cumprido a integralidade das disciplinas obrigatórias e optativas;
- b) a aprovação do Artigo Final;
- c) a aprovação no Exame de Qualificação;
- d) a participação em 1 (um) Colóquio do PROEMUS.

**Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado:** são realizadas em sessão pública, perante Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado do PROEMUS. O discente deve encaminhar formulário de solicitação de defesa à Coordenação do Programa, com o aval do orientador, pelo menos 45 dias antes da data em questão. O trabalho deve ser entregue à Banca um mês antes da defesa.

**A Banca Examinadora:** é composta por um mínimo de 3 (três) professores, incluído o Professor Orientador, que atua como Presidente. A Banca deve incluir 1 (um) professor de outra instituição de ensino ou pesquisa que não a UNIRIO ou de outro Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* da UNIRIO.

As Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão contarão com 1 (um) suplente do quadro da Universidade e 1 (um) suplente externo ao quadro da UNIRIO.

**Observação:** quando for de interesse do orientador e orientando convidar um especialista para a Banca Examinadora que não possui título de mestrado ou doutorado, é importante que outros 3 (três) integrantes da banca - inclusive um segundo externo – tenham o título de Doutorado ou Mestrado, formando assim uma banca com 4 (quatro) integrantes. Isso facilita os trâmites burocráticos para a expedição do diploma do Mestrado Profissional.

As categorias, por meio das quais se expressa o resultado do Exame do Trabalho de Conclusão, são as seguintes: Aprovado, Aprovado com reformulações e Reprovado.

Poderá ser atribuído o conceito *cum laude* ao candidato que tenha produzido trabalho considerado particularmente relevante e original, por decisão unânime dos membros da Banca Examinadora.

O depósito final do Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da defesa.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EMISSÃO DO DIPLOMA:**

1. Identificação: CPF, RG, título de eleitor, dispensa militar (para homens), certidão de casamento ou nascimento.



2. Curso anterior (Licenciatura ou Graduação em terceiro grau): diploma (cópia em papel) e histórico escolar (cópia em papel).
3. Documentos internos do PROEMUS: a) ata de pareceristas de artigo, ou comprovação da publicação desta por revista; b) ata de qualificação de produto; c) ata de Defesa de produto.
4. O Estágio Docente realizado em outra instituição de terceiro grau precisa ser comprovado por uma carta assinada em papel timbrado contendo as seguintes informações: a) o nome e natureza da disciplina ministrada; b) o nome do professor responsável daquela instituição; c) o nome da instituição; d) o período (semestre no qual este estágio ocorreu); e) carga horária de 45 horas.
5. A disciplina “Tópicos Especiais em Música”, quando não foi escolhida a opção “Estágio Docente”, precisa ser comprovada através de uma carta assinada ao fim do semestre com as seguintes informações: a) título da disciplina cursada; b) carga horária de 45 horas; c) nome, titulação e posto do docente responsável; d) conceito recebido pelo(a) discente (A, B etc).
6. Uma ou duas cópias físicas do produto.
7. Uma cópia física e virtual do artigo.

#### **EXPEDIENTE**

<b><i>Reitoria</i></b>	Luiz Pedro San Gil Jutuca
<b><i>Vice-Reitoria</i></b>	Ricardo Cardoso
<b><i>Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa</i></b>	Evelyn Goyannes Dill Orrico
<b><i>Decania do Centro de Letras e Artes</i></b>	Carole Gubernikoff
<b><i>Direção do Instituto Villa-Lobos</i></b>	Sérgio Azra Barrenechea
<b><i>Coordenação do PROEMUS</i></b>	Nicolas L. de Souza Barros

Site: [www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)  
Telefone: 2542-2543